



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 01

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

### TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019- PROCESSO 034/2019 AVALIAÇÃO TÉCNICA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SAÚDE: E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E DESCRIÇÃO, ESTÃO NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA**

Sobre a avaliação técnica que posteriormente, seria efetuada **no dia 29 de maio de 2019, 08:30 às horas, dia da abertura da licitação, fica estabelecido que:**

Considerado a limitação dos computadores da Prefeitura de Conselheiro Mairinck, e não se sabendo a quantidade de participantes, fica estabelecido o prazo entre os dias 29/05/2019 até o dia 06 de junho de 2019, mediante agendamento com 24 horas de antecedência, para a avaliação técnica, os proponentes deverão instalar os sistemas nas máquinas da Prefeitura – as máquinas serão escolhidas pela Prefeitura, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

Ficam mantidas as demais cláusulas do presente Edital, bem como a data de abertura, que ocorrerá, às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2019, (credenciamento até as 08:15, do dia 29 de maio de 2019), deverão ser entregues Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras, na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de maio 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 02

## MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, HOMOLOGA E PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 Objetos: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 04 do FNDE, de 02/04/2015. Em favor dos seguintes produtores.**

**Contrato 002/2019- Cristiano Aparecido Macena CPF:** 081.895.949-58, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Banco da Terra I, Bairro Macaria, Telefone 43 9 9693 4924. Valor do Projeto (em anexo) 2.677,46

**Contrato 003/2019- Roberson Junior Macena CPF:** 081.896.029-93, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Banco da Terra I, Bairro Macaria, Telefone 43 9 9662 1566. Valor do Projeto (em anexo) 2.671,93

**Contrato 008/2019- Roberto Macena CPF:** 412.294.879-72, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Banco da Terra I, Bairro Macaria, Telefone 43 9 98472 3416. Valor do Projeto (em anexo) 2.668,58

**Contrato 004/2019- Gercio Póss CPF:** 522.377.459-00, Rua Manoelito Brito da Silva, Bairro Conjunto Vit oria 02, Valor do Projeto (em anexo) 2.907,00

**Contrato 001/2019- Sebastião Manoel Ribeiro: CPF:** 409.795.209-91, Sítio São José, Bairro Ribeirão dos Justos, Valor do Projeto (em anexo) 1.444,03

**Contrato 002/2019- Vilson Pires Alves: CPF:** 831.136.909-78, Sítio Ouro Verde, Banco da Terra I, Bairro Macaria, Telefone 43 9 9917 1745. Valor do Projeto (em anexo) 2.364,20

**Contrato 005/2019- Dasdores Maria de Oliveira Souza: CPF:** 861.069.459-34, Sítio São Pedro, Bairro Ponte Preta, 9 9956 7749, Valor do Projeto (em anexo) 5.581,50

**Contrato 007/2019- Andrea da Silva de Lima: CPF:** 023.616.88948, Sítio Três Irmãos, Bairro Ponte Preta, 43 9648 9432, Valor do Projeto (em anexo) 6.101,60

**Contrato 009/2019- Cooperativa dos Produtores de Frutas, Olerícola e Flores do Norte Pioneiro CNPJ:** 05.860.403-0001/24, Rua Domingos Calixto 302, Pinhalão PR, Fone 43 3569 1212, Neste ato representado pelo senhor: Manoel Dorival Lourenço: CPF: 529.747.319-53, Valor do Projeto (em anexo) 12.066,80

Conselheiro Mairinck, 27 de maio de 2019

Município de Conselheiro Mairinck  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Contratante



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19 -

1

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018.**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

Pelo presente 'Instrumento Particular de Distrato' que entre si fazem, de um lado o **Município de Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacilio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **1º DISTRATANTE**; e de outro lado, como **2º DISTRATANTE**, a empresa: **O. R. VIDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº-29.934.657/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, 442 Comércio - CEP: 86.480-000 - Bairro: Centro, Cidade de Conselheiro Mairinck-Pr neste ato representada pelo **Sr. Odimar Rafaelly Vida**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 6.848.470-7 e CPF sob nº 006.363.879-76, **RESOLVEM** de comum acordo dar como rescindido o contrato de que tem como objeto Contratação de empresa que forneça materiais de construção para atender a demanda dos diversos Departamentos do Município, conforme a necessidade em adquiri-los, por um período de 12 (doze) meses

**Primeira** – Por força deste distrato, firmam os signatários dão por quitados todos os direitos e obrigações que porventura pudessem originar da avença anteriormente firmada.

**Segunda** – O presente **Distrato** é firmado em caráter irrevogável e irretratável, portanto, obrigando os distratantes aos seus termos

**Terceira** – Para dirimirem dúvidas, controvérsias ou quaisquer questionamentos judiciais oriundos do presente distrato, as partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais e necessários.

Conselheiro Mairinck, 07 de março de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná  
Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 -

2

*Alex Sandro*  
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
1° Distratante

O. R. VIDA EIRELI  
2° Distratante

*a empresa recusou-se a  
assinar*

Testemunhas:

*João*  
*LF*



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 05



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná  
Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 -

1

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018.**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

Pelo presente 'Instrumento Particular de Distrato' que entre si fazem, de um lado o **Município de Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacílio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **1º DISTRATANTE**; e de outro lado, como **2º DISTRATANTE**, a empresa: **SEBASTIAO C TEIXEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.010.317/0001-48, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 207 - CEP: 86480000 - Bairro: Centro, Cidade de Conselheiro Mairinck/Pr neste ato representada pelo **Sr. Sebastiao Correa Teixeira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade nº RG 103.158-0 e CPF sob nº 150.882.009-00, **RESOLVEM** de comum acordo dar como rescindido o contrato de que tem como objeto Contratação de empresa que forneça materiais de construção para atender a demanda dos diversos Departamentos do Município, conforme a necessidade em adquiri-los, por um período de 12 (doze) meses

**Primeira** – Por força deste distrato, firmam os signatários dão por quitados todos os direitos e obrigações que porventura pudessem originar da avença anteriormente firmada.

**Segunda** – O presente **Distrato** é firmado em caráter irrevogável e irretratável, portanto, obrigando os distratantes aos seus termos

**Terceira** – Para dirimirem dúvidas, controvérsias ou quaisquer questionamentos judiciais oriundos do presente distrato, as partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais e necessários.

Conselheiro Mairinck, 07 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

2

Estado do Paraná  
Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 -

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
**Prefeito Municipal**  
**1º Distratante**

SEBASTIAO C TEIXEIRA & CIA LTDA  
**2º Distratante**

Testemunhas:



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 07



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná  
Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 -

1

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Pelo presente 'Instrumento Particular de Distrato' que entre si fazem, de um lado o **Município de Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacilio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **1º DISTRATANTE**; e de outro lado, como **2º DISTRATANTE**, a empresa: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº-11.507.711/0001-73, com sede na Rodovia Pr 439, 770 KM 64,1 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Chacara Bela Vista, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr neste ato representada pelo **Sr. Kleber Arrabaça Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 6.044.214-2 e CPF sob nº 037.529.019-26, **RESOLVEM** de comum acordo dar como rescindido o contrato de que tem como objeto Contratação de empresa que forneça materiais de construção para atender a demanda dos diversos Departamentos do Município, conforme a necessidade em adquiri-los, por um período de 12 (doze) meses

**Primeira** – Por força deste distrato, firmam os signatários dão por quitados todos os direitos e obrigações que porventura pudessem originar da avença anteriormente firmada.

**Segunda** – O presente **Distrato** é firmado em caráter irrevogável e irretratável, portanto obrigando os distratantes aos seus termos

**Terceira** – Para dirimirem dúvidas, controvérsias ou quaisquer questionamentos judiciais oriundos do presente distrato, as partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais e necessários.

Conselheiro Mairinck, 07 de março de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 08




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19 -

2

  
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
1º Distratante

  
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP  
2º Distratante

Testemunhas:






# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19 -

1

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018.**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

Pelo presente 'Instrumento Particular de Distrato' que entre si fazem, de um lado o **Município de Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacilio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **1º DISTRATANTE**; e de outro lado, como **2º DISTRATANTE**, a empresa: **STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº-07.811.283/0001-09, com sede à Rua 24 de Maio, 352 A - CEP: 86.430-000 - Bairro: Vila J. Máscaro, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr neste ato representada pela **Sr. Franciely da Silva**, brasileiro, solteira empresária, portadora da Cédula de identidade nº RG 9.277.354-0 e CPF sob nº 044.481.539-24, **RESOLVEM** de comum acordo dar como rescindido o contrato de que tem como objeto Contratação de empresa que forneça materiais de construção para atender a demanda dos diversos Departamentos do Município, conforme a necessidade em adquiri-los, por um período de 12 (doze) meses

**Primeira** – Por força deste distrato, firmam os signatários dão por quitados todos os direitos e obrigações que porventura pudessem originar da avença anteriormente firmada.

**Segunda** – O presente **Distrato** é firmado em caráter irrevogável e irretratável, portanto, obrigando os distratantes aos seus termos

**Terceira** – Para dirimirem dúvidas, controvérsias ou quaisquer questionamentos judiciais oriundos do presente distrato, as partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais e necessários.

Conselheiro Mairinck, 07 de março de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 469

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

2

Estado do Paraná  
Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 -

  
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
1º Distratante

  
STEFANE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP  
2º Distratante

Testemunhas: